



AICCOPN

Associação dos Industriais da Construção
Civil e Obras Públicas



REABILITAÇÃO URBANA
INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL
EMPRESA QUALIFICADA

Regulamento para obtenção da marca R.U.-I.S. – reabilitação urbana inteligente e sustentável e regras para a sua utilização

1	Introdução	2
2	Objetivo e campo de aplicação	3
3	Logótipo da marca R.U.-I.S.	4
4	Condições para obtenção da marca R.U.-I.S.	6
4.1	Inscrição	6
4.2	Critérios R.U.-I.S. – obtenção da marca	6
4.3	Critérios R.U.-I.S. - manutenção da marca	7
4.4	Critérios referentes à atualização de competências	8
4.5	Suspensão ou Anulação da Qualificação	9
5	Condições de uso da marca R.U.-I.S.	10
5.1	Uso indevido ou abusivo	10

Cofinanciado por:





AICCOPN

Associação dos Industriais da Construção
Civil e Obras Públicas



1 Introdução

O presente regulamento define as orientações gerais das regras para conceder, revalidar, suspender ou anular a qualificação de empresas na marca R.U.-I.S.

O regulamento aplica-se às empresas da Fileira da Construção e Imobiliário que tenham aderido à marca R.U.-I.S. A atribuição pela AICCOPN desta marca é efetuada a partir das informações fornecidas por cada empresa na ficha de inscrição, na base de dados da AICCOPN e na disponibilização da informação exigida para o efeito.

A empresa a quem seja atribuída a marca R.U.-I.S., subscreve um Código de Conduta da marca o qual pressupõe respeitar as normas e boas práticas de construção, o cumprimento das normas legais em vigor e a transparência na relação com os seus clientes.

A empresa aderente à marca R.U.-I.S. compromete-se ainda, no Código de Conduta a possuir nos seus quadros, pessoal com formação adequada, dotado de atualização periódica de competências inovadoras e adequadamente informado da evolução geral do mercado de Reabilitação Urbana Inteligente e Sustentável.

Este Código de Conduta constitui uma garantia a todos os intervenientes, designadamente aos donos de obra - privada ou pública, consubstanciada num compromisso subscrito por parte das empresas aderentes, complementado pela verificação periódica, por parte da AICCOPN, do cumprimento das obrigações assumidas para a manutenção desta marca.

Num mercado cada vez mais concorrencial o desafio da diferenciação é uma prioridade, materializada através de pessoal qualificado, da atualização contínua de competências inovadoras e da utilização da marca R.U.-I.S. Marca que tem subjacente uma visão empresarial comprometida com a Reabilitação Urbana Inteligente e Sustentável.



AICCOPN

Associação dos Industriais da Construção
Civil e Obras Públicas



REABILITAÇÃO URBANA
INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL
EMPRESA QUALIFICADA

2 Objetivo e campo de aplicação

O presente regulamento tem por objetivo descrever os requisitos a cumprir para a obtenção e manutenção da qualificação na marca R.U.-I.S., bem como, definir as regras para a sua utilização.

A marca R.U.-I.S., criada em 2016 pela AICCOPN, é uma marca coletiva de qualificação das empresas da Construção e Imobiliário. Assim, é aplicável a todos os intervenientes da Fileira da Construção e Imobiliário: Construção de edifícios, engenharia civil, atividades especializadas de construção, materiais de construção, serviços imobiliários, serviços de arquitetura, construção, engenharia e fiscalização, que cumprem o referido referencial de qualificação.

A missão da marca R.U.-I.S. é atribuir às empresas que cumprem os requisitos legais e competências, uma qualificação, fornecendo assim informação específica aos potenciais clientes, para lhes permitir escolher com objetividade as empresas para a realização de obras, fornecimentos e prestação de serviços.

Neste sentido, a marca R.U.-I.S. - Reabilitação Urbana Inteligente e Sustentável é um ativo estratégico, símbolo de confiança, aplicável a todas as empresas da Fileira de Construção e Imobiliário, e atesta a todas as entidades contratantes de obra - privada ou pública, um conjunto de dados legalmente exigidos, permitindo-lhes escolher de forma mais informada os seus parceiros na realização dos trabalhos, prestação de serviços ou fornecimento de produtos.

As empresas com a adesão à Marca R.U.-I.S. estão simultaneamente a autorizar a AICCOPN a divulgar os seus dados no site do projeto (<https://reabilitacao.aiccopn.pt>; <http://ruis.aiccopn.pt>), no site da AICCOPN (<https://www.aiccopn.pt>), nas redes sociais e nos órgãos de comunicação social



AICCOPN

Associação dos Industriais da Construção
Civil e Obras Públicas



3 Logótipo da marca R.U.-I.S.



A empresa qualificada pode utilizar a marca R.U.-I.S. em todos os suportes que entenderem adequados, nomeadamente nos seus documentos, emails, material publicitário, redes sociais e página na internet da empresa (ver §5). A divulgação da marca é realizada no sítio web da AICCOPN e da marca.

Os logótipos da Marca R.U.-I.S., serão enviados por e-mail, às empresas que os solicitem, designadamente aquando da atribuição da qualificação.

A empresa com qualificação R.U.-I.S. poderá integrar o logotipo sobre os seus diferentes documentos em papel ou digitais, anúncios na imprensa, site internet, cartazes, cartões de visita e nas viaturas.

O Logotipo da marca R.U.-I.S. pode ser aumentado ou reduzido desde que permaneça legível e seja mantida a proporcionalidade. De forma a preservar a identidade do Logotipo, as cores escolhidas devem ser preservadas.

Exemplo:



Perante fundos cromáticos claros ou escuros, dever-se-á usar a versão positivo ou negativo do logotipo. Nesta situação, terá de haver sensibilidade e cuidado na versão usada.



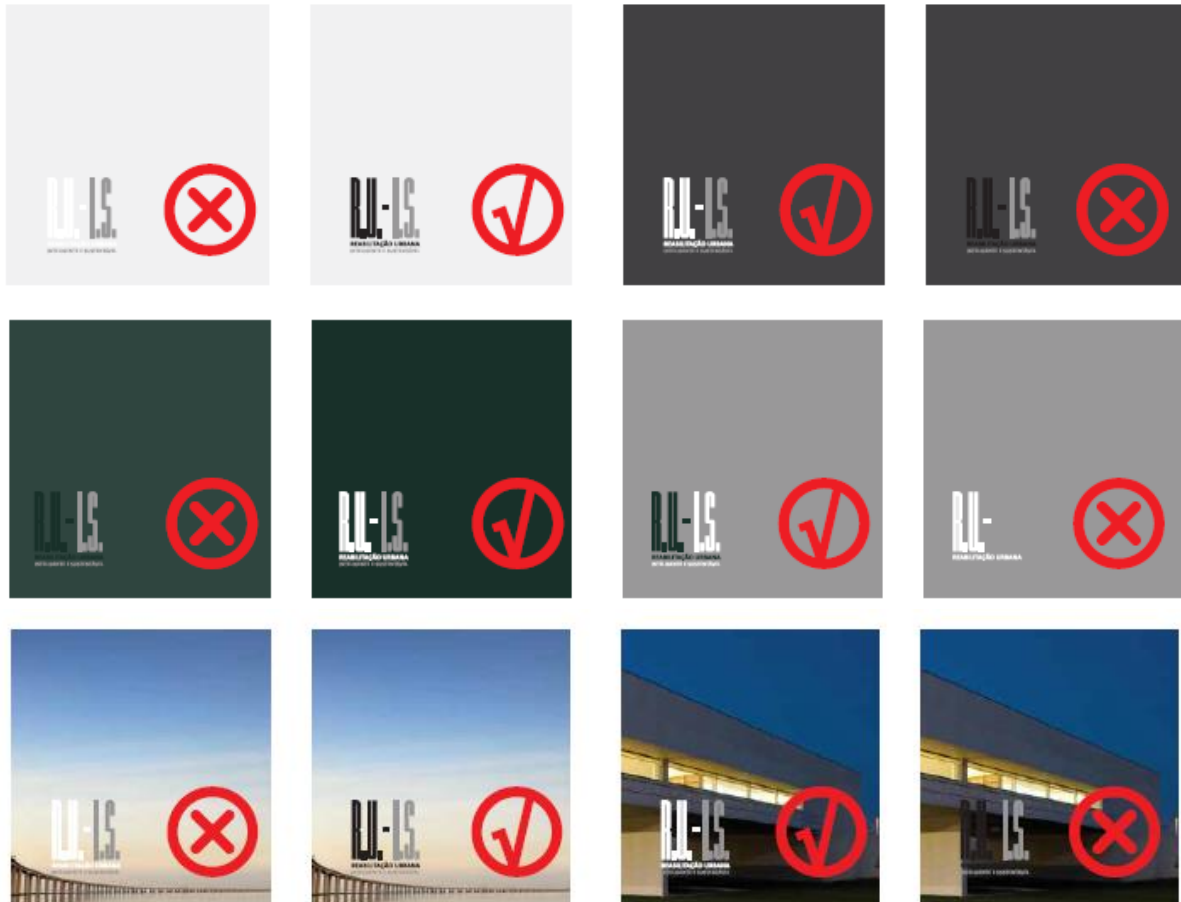
AICCOPN

Associação dos Industriais da Construção
Civil e Obras Públicas



Relativamente aos fundos de imagem, devemos ter especial atenção à versão do logotipo escolhida.

Exemplo:





AICCOPN

Associação dos Industriais da Construção
Civil e Obras Públicas



R.U.-I.S.
REABILITAÇÃO URBANA
INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL
EMPRESA QUALIFICADA

4 Condições para obtenção da marca R.U.-I.S.

Qualquer entidade cuja atividade se desenvolva na área da Fileira da Construção e Imobiliário e cumpra os critérios abaixo definidos pode obter a marca R.U.-I.S. através de um processo de inscrição gerido pela AICCOPN.

A inscrição será efetuada através do preenchimento da ficha disponível para o efeito no sítio da AICCOPN ou em <http://reabilitacao.aiccopn.pt/>, após o que será atribuída a qualificação R.U.-I.S. às empresas que cumpram os critérios definidos em 4.2 sendo a empresa informada que ficou disponível *online* a qualificação R.U.-I.S. /nnnn, em que nnnn representa o ano em causa, válida de 1 de janeiro de nnnn a 31 de dezembro de nnnn.

Esta qualificação deverá ser renovada anualmente garantindo o cumprimento dos critérios definidos em 4.3.

4.1 Inscrição

A AICCOPN sob solicitação de qualquer empresa interessada da Fileira de Construção e Imobiliário, independentemente da sua dimensão, disponibiliza o acesso à ficha de inscrição necessária para a respetiva formalização.

Após a receção de todos os elementos do processo de inscrição à qualificação, o mesmo é analisado pela equipa técnica responsável pela atribuição da marca R.U.-I.S.

4.2 Critérios R.U.-I.S. – obtenção da marca

Elementos a Validar	Documento a apresentar	
Prevenção e Medicina no Trabalho	Comprovativo do contrato de Prevenção e Medicina no Trabalho/Pagamento do ano em curso: <ul style="list-style-type: none"> • Serviços Externos – Contrato. • Serviços Internos – Declaração. 	✓
Segurança no Trabalho	Comprovativo de contrato de Segurança no Trabalho/Pagamento do ano em curso: <ul style="list-style-type: none"> • Serviços Externos – contrato. • Serviços Internos – Declaração. 	✓



AICCOPN

Associação dos Industriais da Construção
Civil e Obras Públicas



Seguro de Acidentes no Trabalho	Recibo do último pagamento do Seguro de acidentes no trabalho na atividade associada ao Alvará (Fotocópia). Declaração emitida pela entidade seguradora que comprove que a empresa tem seguro de acidentes de trabalho válido para todo o pessoal que emprega ao seu serviço na atividade de construção.	✓
Habilitação Legal para Exercício de Atividade	Alvará ou Certificado de Empreiteiro de Obras (Públicas ou Particulares).	✓
Formação e Qualificação	Demonstrar atualização de competências inovadoras que permitam o trabalho inteligente e sustentável na área da reabilitação de acordo com a lista mantida pela AICCOPN e disponível em http://reabilitacao.aiccopn.pt/ (ver 4.4.) ou formação equivalente.	✓
Capital Próprio	Comprovação de Capital Próprio positivo através da última IES entregue (requisito dispensado para as empresas com alvará de classe superior à 2).	✓
Qualidade, ambiente e segurança	Não Associado da AICCOPN: Obtenção de 80 pontos no questionário QAS ou (ser certificada ISO9001).	✓

Nota: para empresas com atividades conexas da construção, alguns destes documentos serão dispensados ou substituídos por equivalentes.

4.3 Critérios R.U.-I.S. - manutenção da marca

As empresas deverão manter os elementos identificados no ponto anterior ou a acreditação AICCOPN.

Deverão ainda demonstrar atualização de competências inovadoras que permitam o trabalho inteligente e sustentável na área da reabilitação de acordo com a lista mantida pela AICCOPN e disponível em <http://reabilitacao.aiccopn.pt/> (ver 4.4.) ou formação equivalente.



AICCOPN

Associação dos Industriais da Construção
Civil e Obras Públicas



REABILITAÇÃO URBANA
INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL
EMPRESA QUALIFICADA

4.4 Critérios referentes à atualização de competências

Considera-se que demonstra as competências adequadas para o definido em 4.2 e 4.3 o seguinte:

	A empresa tem nos seus quadros técnico com formação superior em arquitetura ou eng. civil ou é sócia AICCOPN (*)	A empresa não tem nos seus quadros técnico com formação superior em arquitetura ou eng. civil
Obtenção da marca	24 hrs de formação	48 hrs de formação
Manutenção da marca	12 hrs de formação	24 hrs de formação

(*) – A AICCOPN assegura aos seus Associados serviços especializados no âmbito da sua atividade, o que lhes reconhece esta competência.

Lista de temas de formação considerados para efeitos manutenção da qualificação na marca R.U.-I.S.:

- Licenciamento e Regime Jurídico de Reabilitação Urbana – Instrução de processos; obrigações; prazos legais
- Segurança e saúde no trabalho
- Gestão de resíduos de demolição e reabilitação
- Construção Sustentável
- Gestão da Construção e Competitividade
- Cidades inteligentes e Construção 4.0
- Eficiência energética em edifícios existentes
- Novos produtos e soluções tecnológicas
- Inovação na Reabilitação: processo e produto
- Gestão, Organização e marketing
- Transformação digital



AICCOPN

Associação dos Industriais da Construção
Civil e Obras Públicas



4.5 Suspensão ou Anulação da Qualificação

Na fase de candidatura inicial ou de renovação, para as empresas que não cumpram os critérios definidos, poderá ser recusada ou suspensa a qualificação R.U.-I.S.

As empresas R.U.-I.S. quando seja conhecido algum facto relevante, designadamente fiquem abrangidas por algum processo de PER/Insolvência, ou alguma situação grave em matéria de segurança, a sua Qualificação R.U.-I.S. será suspensa, sendo retirada da lista de empresas qualificadas, enquanto durar o referido processo.

A entidade qualificada pode em qualquer altura anular a qualificação, não realizando a respetiva renovação.

Em qualquer dos casos, a AICCOPN, como entidade gestora, tem obrigação de informar o mercado dessa situação, pelo que no portal de divulgação das empresas qualificadas será atualizado em conformidade.



AICCOPN

Associação dos Industriais da Construção
Civil e Obras Públicas



REABILITAÇÃO URBANA
INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL
EMPRESA QUALIFICADA

5 Condições de uso da marca R.U.-I.S.

A marca R.U.-I.S. somente pode ser usada pelas entidades que se candidataram e cumpram os critérios definidos em 4. A empresa a quem foi atribuída a marca R.U.-I.S. pode utilizá-la nos seus documentos e meios relacionados com o exercício de atividades no domínio da Construção e Imobiliário.

O uso da marca deve respeitar as normas gráficas definidas em 3.

A marca apenas pode ser usada enquanto a correspondente qualificação se mantém em vigor, assim, se a entidade tem a sua qualificação suspensa – por não cumprimento dos critérios de qualificação, ou anulada – por decisão de não renovação, cessa o direito à utilização da marca R.U.-I.S.

A AICCOPN pode ainda decidir o impedimento da utilização da marca, caso a entidade tenha recusado ou impossibilitado a verificação dos critérios de manutenção referidos em 4.3.

5.1 Uso indevido ou abusivo

A utilização incorreta, abusiva ou indevida da marca R.U.-I.S. por parte de uma entidade qualificada ou candidata, dá origem a advertência para cessação da mesma, e/ou sanção de suspensão ou anulação da qualificação, consoante nomeadamente a gravidade e dimensão do caso. A AICCOPN, como gestora da marca, pode decidir instaurar procedimento legal adequado junto da entidade administrativa ou judicial competente, se aplicável e necessário. A referência enganosa ou falsa ao Estatuto de Entidade Qualificada R.U.-I.S., ou a utilização de qualquer dos Símbolos de Qualificação deste Regulamento por parte de qualquer entidade não qualificada, está sujeita às sanções resultantes do procedimento legal adequado requerido pela AICCOPN junto da entidade administrativa ou judicial competente.